

RESOLUÇÃO Nº 011/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Define o processo e o valor dos emolumentos para os serviços prestados pela FURB e ou para autorização de uso de equipamentos e espaços físicos da Instituição, fixando os respectivos valores em Crédito Financeiro – CF e em Reais – R\$, com base nos valores vigentes.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do Egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº 003/2012, Parecer nº 003/2012, tomada em sua sessão plenária de 16 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo e o valor dos emolumentos para os serviços prestados pela FURB e ou para autorização de uso de equipamentos e espaços físicos da Instituição, normatizados por esta Resolução, atendem ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 39/92, de 20 de novembro de 1992, que *“estabelece critérios sobre composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais”*.

Art. 2º Os bens pertencentes ao patrimônio da FURB, ressalvadas as limitações estabelecidas nesta Resolução, podem ser utilizados por terceiros mediante autorização de uso, desde que não se afronte o interesse público.

Art. 3º A autorização de uso, assim referida pelo art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 39/92, prevê: *“a autorização de uso de bem público municipal, para atividades ou utilização específicas e transitórias, far-se-á por decreto, pelo prazo máximo de sessenta dias.”*

Art 4º São vedados a locação, o comodato e o aforamento de bem público da FURB.

Art. 5º A autorização de uso de equipamentos e ou espaços físicos da FURB se processará por meio de ato administrativo, mediante a expedição de Portaria do Reitor ou do Dirigente da FURB que for delegado pelo mesmo.

CAPITULO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 6º A autorização de uso do bem público da FURB vincular-se-á à atividade definida em contrato, constituído o desvio de finalidade como causa suficiente de sua rescisão, independentemente de qualquer outra.

Art. 7º Deverão constar do contrato de autorização de uso de equipamentos e espaços físicos da FURB as seguintes cláusulas essenciais:

I – qualquer benfeitoria realizada no espaço físico e ou equipamentos incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;

II - incumbe ao permissionário, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter os espaços físicos e equipamentos em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

Art. 8º Admite-se no contrato de prestação de serviços ou de autorização de uso:

I - alteração de cláusulas regulamentares;

II - rescisão antecipada.

Art. 9º O contrato de prestação de serviços ou de autorização de uso é modificável e revogável, unilateralmente, pela Administração FURB, devendo nele constar as condições do uso e as obrigações e direitos dos partícipes.

Art. 10. A autorização de uso obriga o beneficiário a utilizar-se do bem permitido.

CAPITULO III DO VALOR DOS EMOLUMENTOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FURB E OU PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS FÍSICOS DA FURB

Art. 11. Os serviços prestados ou a utilização de bens da FURB por terceiros deverão ser remunerados, consoante valor definido nesta Resolução, salvo interesse público devidamente justificado e autorizado pelo Reitor ou pelo Dirigente da FURB que for delegado pelo mesmo.

Art. 12. Os valores dos emolumentos para os serviços prestados pela FURB ou para autorização de uso de equipamentos ou espaços físicos da Instituição são fixados em Créditos Financeiros – CF e em Reais – R\$, com base nos valores vigentes, de acordo com o ANEXO desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores constantes do ANEXO desta Resolução não consideram o custo de horas extras de servidores da FURB que, quando necessárias, terão seu custo incrementado no valor final da autorização de uso.

Art. 13. Os recursos arrecadados podem ser nas modalidades de recursos financeiros ou materiais, esta pelo instrumento da permuta.

Parágrafo único. Quando a remuneração realizar-se por meio de permuta de materiais ou prestação de serviços de terceiros, 100% (cem por cento) dos recursos se destinarão ao setor de origem da prestação de serviços ou de autorização de uso de espaços e equipamentos.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as Resoluções nºs 20/2007, 18/2008 e 58/2008, respectivamente, de 22 de junho de 2007, 12 de março de 2008 e 1º de agosto de 2008, e demais disposições em contrário.

Blumenau, 29 de fevereiro de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

ANEXO

SERVIÇOS - ENSINO DE GRADUAÇÃO	CF	R\$
Alteração de matrícula no período complementar - cobrança por acesso	1	29,63
Apostilamento de Diploma	Isento	
Apostilamento de diploma – registro de revalidação de diploma	1	29,63
Atestado de Matrícula	Isento	
Cancelamento de Disciplina	1	29,63
Cancelamento de vaga / matrícula	Isento	
Cartão de Identificação - 2ª via	0,5	14,82
Certidão de Estudos para fins de Transferência Externa	1	29,63
Certificado de Especialização	2	59,26
Certificado de Extensão	0,2	5,93
Diploma de cursos graduação - 2ª via	4	118,52
Documentos para transferência externa - cobrado por Fase	0,5	14,82
Guia de Transferência Externa	4	118,52
Histórico Escolar	0,5	14,82
Matrícula cursos de graduação - período complementar	2	59,26
Requerimento de Revalidação de diploma demais cursos Graduação	50	1.481,50
Requerimento de Revalidação de diploma do curso de Medicina	150	4.444,50
Solicitação de documentos para transferência externa - cobrado por Fase	0,5	14,82
Solicitação de Vaga (Processo Seletivo Especial, ENEM, Transferência Interna e Externa, Reingresso, Ingresso Diplomado, Aluno Especial)	0,5	14,82
SERVIÇOS - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	CF	R\$
Certificado de Conclusão: ETEVI – 2ª via	0,5	14,82
Histórico Escolar: ETEVI – 2ª via	0,5	14,82
SERVIÇOS - FURB IDIOMAS	CF	R\$
Tradução de um idioma estrangeiro para o português (por lauda)	1,5	44,45
Versão do português para um idioma estrangeiro (por lauda)	2	59,26
Versão de um idioma estrangeiro para outro estrangeiro (por palavra)	0,02	0,59
Revisão de Tradução (por lauda)	0,75	22,22
Revisão de Versão (por lauda)	1	29,63
Interpretação de Conferência simultânea com súmula- valor por intérprete/hora	6	177,78
Interpretação de Conferência simultânea sem súmula- valor por intérprete/hora	12	355,56
Interpretação de Conferência acompanhamento externo - valor por intérprete/hora		
Acréscimo de 50% no valor dos emolumentos para os trabalhos realizados em regime de urgência e de 100% para trabalhos em finais de semana e feriados	12	355,56
Solicitação 2ª oportunidade prova: FURB IDIOMAS	0,7	20,74

OUTROS SERVIÇOS	CF	R\$
Inscrição em Concurso Público – Cargos do Magistério Superior, do Ensino Médio e Educação Profissionalizante	6	177,78
Inscrição em Concurso Público – Servidor Técnico-Administrativo – Cargos com requisito de Ensino Superior	4	118,52
Inscrição em Concurso Público – Servidor Técnico-Administrativo – Cargos com requisito de Ensino Médio	2	59,26
Inscrição em Concurso Público - Servidor Técnico-Administrativo – Cargos com requisito de Ensino Fundamental	1	29,63
Exame de Proficiência – cursos de graduação	3	88,89
Exame de Proficiência – cursos de Pós-Graduação	3	88,89
Exame de Proficiência (1º exame) – cursos de graduação que cobram CF	Isento	
Inscrição em Processo Seletivo para Programa de Intercâmbio Internacional	6,5	192,60
Inscrição em Processo Seletivo Público e Sumário – PSPS – Cargos do Magistério Superior, do Ensino Médio e Educação Profissionalizante	3	88,89
Inscrição na Central de Ex-aluno	0,5	14,82
Seguro de Estágio	1	29,63
SERVIÇOS - RTVE	CF	R\$
Cópias multi-sistemas (transcodificação) com fita c/capa – Até 1 hora	2	59,26
Cópias multi-sistemas (transcodificação) sem fita VHS – Até 1 hora	1,8	53,33
Cópias vhs com fita c/capa – Até 1 hora	1,5	44,45
Cópias VHS sem fita – Até 1 hora	1,3	38,52
Cópia DVD sem DVD - Até 1 hora	1,3	38,52
Cópia DVD com DVD – Até 1 hora	2	59,26
Edição vídeo não-linear – Até 1 hora	3,5	103,71
Autorização de uso espaço na rádio - Exibição das 7 às 13,59 horas – 30 minutos	11	325,93
Autorização de uso espaço na rádio – Exibição das 7 às 13,59 horas – 60 minutos	22	651,86
Autorização de uso espaço na rádio – Exibição das 14 às 22,59 horas – 30 minutos	8	237,04
Autorização de uso espaço na rádio – Exibição das 14 às 22,59 horas – 60 minutos	16	474,08
Autorização de uso espaço na rádio – Exibição das 23 às 6,59 horas – 30 minutos	7	207,41
Autorização de uso espaço na rádio – Exibição das 23 às 6,59 horas – 60 minutos	14	414,82
Autorização de uso espaço na TV – Exibição das 18 às 22,59 horas – 30 minutos	55	1.629,65
Autorização de uso espaço na TV – Exibição das 18 às 22,59 horas – 60 minutos	110	3.259,30
Autorização de uso espaço na TV – Exibição das 23 às 6,59 horas – 30 minutos	30	888,90
Autorização de uso espaço na TV – Exibição das 23 às 6,59 horas – 60 minutos	60	1.777,80
Autorização de uso espaço na TV – Exibição das 7 às 17,59 horas – 30 minutos	35	1.037,05
Autorização de uso espaço na TV – Exibição das 7 às 17,59 horas – 60 minutos	70	2.074,10
spot pronto (gravação locução, inserção de efeitos e trilhas)	10	296,30
Locução (gravada) – 1 minuto	3	88,89
Trilha sonora - 15 segundos	2	59,26
Trilha sonora – 30 segundos	4	118,52
Cópia em cd – 60 segundos	1	29,63

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS FÍSICOS		
ESPAÇOS FÍSICOS GERAIS	CF	R\$
Por período de 4 horas: sala de aula com 40 lugares	8	237,04
sala de aula com 41 a 60 lugares	10	296,30
sala de aula com 61 a 90 lugares	15	444,45
Por período de 4 horas: auditório com até 100 lugares	20	592,60
auditório – 101 a 150 lugares	25	740,75
auditório – 151 a 200 lugares	30	888,90
Por período de 4 horas: Lab Informática com 20 micros + projetor multimídia	20	592,60
Por período de 4 horas: Lab Informática com 30 micros + projetor multimídia	30	888,90
Por período de 4 horas: sala de videoconferência	40	1.185,20
Para organizações públicas ou privadas quando de parceria com a FURB, através de convênios ou outros instrumentos	Isento	
ESPAÇOS FÍSICOS – COMPLEXO ESPORTIVO		
Piscina - por período (turno) Diurno /Vespertino	15	444,45
Piscina - por período (turno) Noturno	18	533,34
Ginásio Escola e Ginásio de Esportes - por turno (se a finalidade for não comercial)	4,5	133,34
Ginásio Escola e Ginásio de Esportes - por turno (se a finalidade for comercial)	15	444,45
Sala de Dança – por turno se a finalidade for não comercial	2,5	74,08
Sala de Dança – por turno se a finalidade for comercial	15	444,45
Campo de futebol Suíço – por turno se a finalidade for não comercial	4,5	133,34
Campo de futebol Suíço - por turno se a finalidade for comercial	15	444,45
Pista de Atletismo – por turno se a finalidade for não comercial	2,5	74,08
Pista de Atletismo – por turno se a finalidade for comercial	15	444,45
EQUIPAMENTOS - RTVE		
	CF	R\$
Equipamento ilumin. (maxi-brut 6000w+ tripé+prolonga 20m.) - Diária	14	414,82
Equipamento ilumin. (mini-brut 3900w + tripé+prolonga 20 m.) – Diária	14	414,82
Autorização de uso de estúdio com equip. 1 câmera (1 operador, switcher, operador de áudio) – Até 1 hora	3,5	103,71
Autorização de uso de estúdio com equip. 2 câmeras (2 operadores, switcher, operador de áudio) – Até 1 hora	5	148,15
Autorização de uso de estúdio com equip. 3 câmeras (2 operadores, switcher, operador de áudio) – Até 1 hora	6	177,78
Autorização de uso de estúdio com iluminação + ar-condicionado – Até 1 hora	2,2	65,19
Diária estúdio (operador de teleprompter, 2 cinegrafistas, switcher, operador de áudio) - 8h	49	1.451,87

Meia-diária estúdio (operador de teleprompter, 2 cinegrafistas, switcher, operador de áudio) - 4h	25	740,75
Unidade externa efp (automóvel+1 câmera + luz) (raio de 50 km) - 4h	16	474,08
Unidade móvel c/ 3 câmeras + técnico (p/ eventos) (raio de 150 km) - 8h	79	2.340,77
Unidade móvel c/ 3 câmeras+link+técnico+carro apoio (raio 150 km) – 8h	140	4.148,20
Utilização estúdio – Até 1 hora	2	59,26
Hora de Edição – Até 1 hora	2	59,26
APOIO CULTURAL FURB TV / FURB FM	CF	R\$
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB TV – VT 15”	2,6	77,04
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB TV– VT 30”	3,8	112,59
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB TV – VT 60”	7	207,41
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 0 às 6 h) - 5”	0,15	4,44
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 0 às 6 h) -15”	0,45	13,33
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 0 às 6 h) - 30”	0,55	16,30
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 0 às 6 h) - 45”	0,95	28,15
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 0 às 6 h) - 60”	1,05	31,11
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 6 às 24 h) - 5”	0,2	5,93
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 6 às 24 h) - 15”	0,6	17,78
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 6 às 24 h) - 30”	0,75	22,22
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 6 às 24 h) - 45”	1,3	38,52
APOIO EDUCATIVO CULTURAL FURB FM (de 6 às 24 h) - 60”	1,45	42,96